

DECRETO N.º 3250/2012

**EXONERA MEMBRO TITULAR DO
CONSELHO TUTELAR QUE ESPECIFICA E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

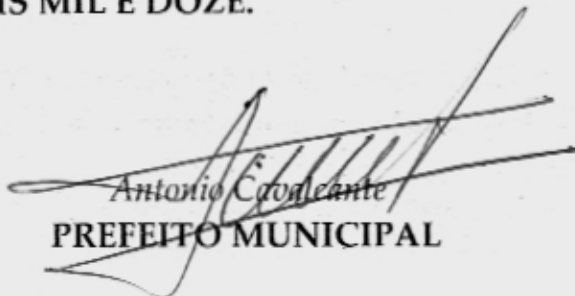
Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas na Lei Complementar Municipal nº 033/2004,

DECRETA:

Art. 4º Fica exonerada, a contar de 01 de abril de 2012, por força do artigo 29, da Lei Complementar Municipal nº 033/2004, a Conselheira Neli Ribeiro da Silva, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, Símbolo DAS-02, nomeada através do Decreto n.º 3159/2011.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS
DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE.**



Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO VI Nº 371
11 DE abril DE 2012



ANO III - Nº 571

Diário Oficial

Orgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 11 de Abril de 2012

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETOS

a.3 – Vera Aparecida da Conceição da Fonseca - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

b) Das Organizações Sociais

b.1 – Sidinei Gonçalves Pereira - Representante da FOCA (Formação e Orientação da Criança e ao Adolescente);

b.2 – Maria de Lourdes Pereira - Representante da APM (Associação de Pais e Mestres);

b.3 – Luciano Henrique Wolfgran - Representante do PACA (Projeto de Assistência a Criança e ao Adolescente).

II - SUPLENTES

Do Poder Executivo Municipal

a.1 – Rosângela Fernandes Bova - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

a.2 – Sidnei Ribeiro - Representante da Secretaria Municipal de Educação.

a.3 – Mônica Harumi Kusinoto Takeuti - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

b) Das Organizações Sociais

b.1 – Paulo César de Oliveira - Representante da Patrulha Mirim;

b.2 – Rosângela Cristina dos Santos Vanzin - Representante do CACA (Casa de Apoio a Criança e ao Adolescente).

Art. 2º A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de dois anos, permitida uma recondução, nos termos do artigo 10 da Lei Complementar Municipal nº 33/2004, com início em 05 de maio de 2011 e término em 05 de maio de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 3250/2012

EXONERA MEMBRO TITULAR DO CONSELHO TUTELAR QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS*.

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas na Lei Complementar Municipal nº 033/2004,

DECRETA:

Art. 4º Fica exonerada, a contar de 01 de abril de 2012, por força do artigo 29, da Lei Complementar Municipal nº 033/2004, a Conselheira Neli Ribeiro da Silva, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, Símbolo DAS-02, nomeada através do Decreto nº 3159/2011.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2.012

Processo Administrativo nº. 075/2.012

Pregão Presencial nº. 018/2.012

CONTRATANTE:- Município de Mundo Novo MS

CONTRATADA:- OZIAS DELAIN-ENCOMENDAS-ME.

OBJETO:- O objeto do presente contrato é a Concessão onerosa, com exclusividade, para administração e exploração comercial dos Módulos Comerciais e do Terminal Rodoviário Coronel José Cancelo Santiago, localizado na Rua Bahia nº. 500, Bairro Bemeck, Município de Mundo Novo MS, de acordo com a descrição, especificação e quantitativos, constantes no Anexo IV, parte integrante do Edital;

REG. DE EXEC:- O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global;

VALOR:- A CONCESSIONÁRIA pagará à Prefeitura Municipal de Mundo Novo MS, à título de outorga da Concessão, a partir da assinatura do contrato, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, o valor mensal de R\$- 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), totalizando no período R\$ - 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais);

PRAZO:- O prazo de vigência deste instrumento de contrato será até 31 de dezembro de 2.012, com termo inicial a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, caso haja interesse da Administração;

Mundo Novo MS, 30 de março de 2.012

ASSINANTES:- Contratante:- ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito Municipal

Contratada:- OZIAS DELAIN - Representante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2.012

Processo Administrativo nº. 081/2.012

Pregão Presencial nº. 019/2.012

CONTRATANTE:- Município de Mundo Novo MS

CONTRATADA:- RODRIGUES & ESPASSA LTDA - ME.

OBJETO:- O objeto do presente contrato é o fornecimento de Móveis e/ou Equipamentos, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mundo Novo MS, de acordo com a descrição, especificação e quantitativos, constantes no Anexo IV, parte integrante do Edital;

REG. DE EXEC:- O objeto deste contrato será realizado por execução direta;

VALOR:- Estima-se o valor deste contrato em R\$ - 32.128,00 (Trinta e Dois Mil, Cento e Vinte e Oito Reais);

PRAZO:- O prazo de vigência deste instrumento de contrato será de 90 (noventa) dias, com termo inicial a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, caso haja interesse da Administração;

DOT. ORÇ:- As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 08. - Secretaria Municipal de Saúde.

- 01. - Fundo Municipal de Saúde.

- Funcional. - 10.301.0111.2.118 - Manutenção da Secretaria de Saúde.